

**EXMO. SR. VEREADOR THIAGO ALMEIDA PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.**

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de ~~Lei~~ ^{Decreto Legislativo} nº 473 / 2025

**“CONCEDE O TÍTULO DE EMPRESA CIDADÃ À
‘PIC LANCHES LTDA’ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à Empresa PIC LANCHES LTDA, com sede neste município, à Praça Bernardino de Lima, nº 186, Centro, Nova Lima – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.937.706/0001-40, por seus relevantes serviços prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de “EMPRESA CIDADÃ”.

Art. 2º - A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal, ocasião em que o Diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Nova Lima, 31 de março de 2025.


Danúbio
Vereador

Câmara Municipal de Nova Lima
00067 as 15:16 de 31/03/25

JUSTIFICATIVA

Fundada em 01 de Dezembro de 1983, pelo senhor Walter Xavier Ribeiro, e, posteriormente, gerida por Ronan Xavier Ribeiro e Tatiane Verônica Ribeiro, seus filhos, a “Pic Lanches” sempre foi um ambiente agradável para os munícipes e famílias novalimenses, bem como para os visitantes da nossa cidade.

A seus mais de 40 (quarenta) funcionários e funcionárias, dentre os quais, 85% mulheres, esta empresa familiar e que busca transmitir este laço de união e fraternidade com sua equipe em muito nos orgulha.

A empresa, com um mix de produtos pensados e preparados com muito carinho, com investimento contínuo na melhoria da qualidade dos serviços prestados e em novas tecnologias se desenvolveu e está consolidada como referência na cidade.

Espaço de convivência e refeição do nova-limense e seus visitantes, ponto de encontro dos jovens, local de lazer e confraternização para famílias, para encontros após missas, cultos e eventos no teatro, espaço democrático onde se encontram diversas pessoas, com os mais variados objetivos, a “Pic Lanches” é tradição!

Acreditando que a principal função social de uma empresa é a geração de emprego, a “Pic Lanches”, que possibilitou a mais de duas mil pessoas, no decorrer de seus 41 (quarenta e um) anos, trabalho digno e a chance de sonhar e planejar o futuro, é importantíssima agente de desenvolvimento social, cultural e econômico.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares, contando com a colaboração dos mesmos, esperando desde já pela sua aprovação.

Nova Lima, 28 de março de 2025.



Danúbio
Vereador